

EMENDA MODIFICATIVA CM/ 01 / 2017 AO PROJETO DE LEI CM/53/ 2017

MODIFICA-SE o art. 1º, do Projeto de Lei CM/53/2017, passando para a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem a comissão de seleção, avaliação, monitoramento, prestação de contas, elaboração de edital de chamamento e julgamento das propostas das parcerias entre o Município de Ituiutaba e as entidades do terceiro setor, nos termos da Lei nº 13.019/14."

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

José Barreto Miranda
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 20/06/2017

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 25/06/2017

PRESIDENTE